



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 14H10, NO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO – CAC – DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h10, no Centro de Atenção ao Cidadão – CAC – da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniram-se a Pregoeira Ana Karla Albano dos Anjos Sena e os membros da Equipe de Apoio, Darlene Ribeiro Trindade Santos e Viviane Schaberle Toledo, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº 01/2022, menor preço por **lote**, o qual tem por objetivo contratação de empresa para a prestação de serviços de **buffet e aquisição de salgados** para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo. Compareceram as empresas **Adelso Buffet Ltda-ME**, representada por Flávio Lopes e **Carlos Eduardo Marques Ribeiro (Helô Buffet)**, representada por Eloisa da Conceição Marques Ribeiro. Dando início aos procedimentos, a Pregoeira e Equipe de Apoio credenciaram as empresas para participarem da fase de lances. Rubricados os envelopes com as propostas de preços, a Pregoeira e Equipe consideraram as propostas de acordo com os termos do Edital e classificaram as licitantes presentes. Inicialmente, a **Helô Buffet** apresentou os seguintes valores unitários – LOTE 1 – item 1 R\$16.795,00; item 2 R\$14.160,00; item 3 R\$19.380,00; LOTE 2 – item 4 R\$0,75 (cada tipo de salgado); **Adelso Buffet** apresentou os seguintes valores unitários – LOTE 1 – item 1 R\$6.490,00; item 2 R\$5.640,00; item 3 R\$6.900,00; e não apresentou oferta para o LOTE 2. As empresas deram lances conforme planilhas anexas. Na fase de habilitação, analisada e rubricada a documentação apresentada pelas empresas, Adelso Buffet foi considerada habilitada nos termos do Edital, tendo apresentado todos os documentos exigidos que comprovaram a sua regularidade jurídica, contábil, econômico-financeira e fiscal. **Helô Buffet** não apresentou os documentos de regularidade. Não houve manifestação sobre interposição de recurso. Assim a pregoeira declarou a empresa **Adelso Buffet Ltda-ME** vencedora do certame no LOTE 1– **item 1 com valor final R\$6.450,00; item 2 com valor final R\$5.600,00; item 3 com valor final R\$6.900,00**. Não houve vencedora no LOTE 2. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão às 15 horas e 15 minutos, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Ana Karla Albano dos Anjos Sena

Darlene Ribeiro Trindade Santos

Viviane Schaberle Toledo

Adelso Buffet Ltda-ME

Carlos Eduardo Marques Ribeiro